

Portaria SUBEREC nº 430, de 01.10.2025 - DOE RJ de 03.10.2025

Acrescenta mercadorias ao Anexo Único da Portaria SSER nº 401/2024 que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O Subsecretário de Estado de Receita, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/032296/2025,

Resolve:

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 401, de 23 de dezembro de 2024, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I – CERVEJAS

1.1 - AMBEV						
Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.1.174	Budweiser (Pack 12 unidades)	473		46,92		
1.1.175	Budweiser 0,0%	473		5,64		
1.1.176	Stella Artois Pure Gold sem Glúten	600				13,29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita